



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

Mem. Nº 001

São Domingos do Capim, 19 de março de 2021.

A Comissão de Licitação

Presada Senhora,

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de um veículo tipo automóvel com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas equipado com ar condicionado para uso dos vereadores e funcionários da câmara municipal de São Domingos do Capim, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de um veículo tipo automóvel, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo Albino Moreira
Presidente da Câmara Municipal de SDC/PA.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS EQUIPADO COM AR CONDICIONADO PARA USO DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Domingo do Capim tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Câmara Municipal São Domingo do Capim em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através da carta Convite para contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de um veículo tipo automóvel com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas equipado com ar condicionado para uso dos vereadores e funcionários da câmara municipal de São Domingos do Capim. O interesse desta administração pela formalização do Convite considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, considerando agilidade na ora da contratação dos serviços, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O fornecimento de locação de veículos, possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado. Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2021, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMM.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

3. METODOLOGIA:

3.1 O serviço será realizado por meio de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS EQUIPADO COM AR CONDICIONADO PARA USO DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
UN	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT DE REFER.	V.TOT DE REFER.
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS EQUIPADO COM AR CONDICIONADO PARA USO DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.	08 MÊSES		

4.1.1 Ao participar da presente licitação a Empresa interessada concorda CUMPRIR TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO MESMO.

4.1.2 Após a assinatura do contrato, mediante requisição a empresa estará autorizada a iniciar a execução dos serviços no Prazo máximo de 10 dias.

4.2.1 Todo e qualquer equipamentos utilizado pela empresa vencedora deverão ser transportados, entregue e totalmente instalados sem ônus para o contratante. O mesmo recusará qualquer item que não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no presente edital.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

3. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE:

- a) Local da execução: Indicado pelo Órgão requisitante e constante no Projeto Licitado.
- b) Prazo de execução: A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os reagentes de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) A entrega dos reagentes de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ou Requisição.
- d) O prazo mínimo exigido para a validade dos reagentes objeto desta licitação deve ser de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.
- e) Imediatamente após a entrega dos reagentes, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.
- g) Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- h) Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- i) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

São Domingos do Capim, 19 de março de 2021

Paulo Albino Moreira
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19
